



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 007 / 89 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989

"Autoriza o Prefeito Municipal de Matrinchã, assinar Convênio com a fundação de serviços de Saúde Pública, para fins de estabelecer condições que regerão a construção do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Matrinchã e o de Lua Nova.

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar em nome da Prefeitura Municipal, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública, para fins de estabelecer condições que regerão a construção do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Matrinchã e do Distrito de Lua Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 06 dias, do mês de outubro de 1.989

Natalino Lucas

Prefeito.